



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

**EDITAL 02/2023 DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2023**  
**SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Interna para o Doutorado Sanduíche no Exterior de 2023. Este Edital está vinculado ao Edital PDSE/PROPESP 02/2023, no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 44/2022.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Cada programa de pós-graduação com curso de Doutorado e nota igual ou superior a 4 poderá ser atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis e, com no mínimo 06 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade.
- 1.2. O PPGL classificará candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 1.3. O critério de classificação dos candidatos obedecerá à pontuação alcançada na análise do Currículo Lattes, da parte destinada à publicação acadêmica e à participação em eventos acadêmicos nos últimos cinco anos (Anexo 1) com as devidas comprovações.

## 2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Os requisitos são obrigatórios e devem atender o determinado no Edital **PDSE/CAPES 44/2022** e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
  - I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII- Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II** do Edital **PDSE/CAPES 44/2022**, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- VIII Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital **PDSE/CAPES 44/2022**;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

### 3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	Datas		Horários	
	início	término	início	Término
Lançamento do edital	26/01/2023			
Inscrições	01/02/2023	28/02/2023	Até as 23h59 do dia 28/02/2023	
Homologação das inscrições	01/03/2023		Até as 18h	
Interposição de Recurso	02/03/2023		Até as 23h59 do dia 02/03/2023	
Resultado Parcial	03/03/2023		Até as 18h	
Interposição de Recurso	04/03/2023		Até as 23h59 do dia 04/03/2023	
Resultado	06/03/2023		Até as 12h.	

### 4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos selecionados esteja devidamente alinhada à Política de Internacionalização da UFPA (disponível no PDI da UFPA) e com as normas da CAPES.

Para que a inscrição seja homologada, os candidatos deverão enviar para o e-mail da secretaria do PPGL a seguinte documentação:

- A. Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPG;
- B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
- D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o Co-orientador no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2023) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

- E. Plano de estudos em português, com no máximo 5 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;
- F. Comprovante de Proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no **Anexo II** do Edital **PDSE/CAPES 44/2022** (Facultativo).

O resultado das inscrições será publicado no site do PPGL de acordo com o cronograma.

## **5. Da Inscrição no Sistema da CAPES**

- 5.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UFPA, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://inscricao.capes.gov.br/individual> (ver Edital PDSE/CAPES 44/2022) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.
- 5.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completeza dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES 44/2022.
- 5.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital e do Edital PDSE/CAPES 44/2022.
- 5.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa: [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

## 6. Informações adicionais

6.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP por meio dos contatos:

E-mail: [dpg.propesp@ufpa.br](mailto:dpg.propesp@ufpa.br)

## 7. Editais

### 1. Edital PDSE/PROPEPSP 02/2023

[https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2023/EDITAL%20n%C2%BA%2002\\_2023%20PAPQ%20PROPEPSP\\_20-01-2023.pdf](https://www.propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2023/EDITAL%20n%C2%BA%2002_2023%20PAPQ%20PROPEPSP_20-01-2023.pdf)

### 2. Edital PDSE/CAPES 44/2022 e Anexos

Edital: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

Anexo I- [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838427\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf)

Anexo II: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

Profa. Dra. Ivânia dos Santos Neves  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras  
Instituto de Letras e Comunicação  
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Anexo 01

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Elementos considerados		Pontuação atribuída	
		Por Item	
I. Publicação de natureza científica (últimos cinco anos)	a) livro com corpo editorial	8	
	b) artigo em periódico Qualis A	6	
	c) artigo em periódico Qualis B	4	
	c) capítulo de livro com corpo editorial	6	
	d) texto completo em anais	2	
II. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho nos últimos cinco anos (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)		1	

- a. Em caso de empate, o maior número de artigos Qualis A será o primeiro critério de desempate, em seguida o número de capítulos de livro e o número de artigos Qualis B. Persistindo o empate, será classificado o (a)candidato(a) mais idoso(a).